



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 49 DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONVOCA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Pequi/MG Sr. José Joaquim Moraes Navarro, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pequi e as decisões do Conselho Municipal de Saúde; e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 que dispõe sobre a Convocação das Pré-Conferências da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocada as Pré-Conferências da VIII Conferência Municipal de Saúde de Pequi/MG tendo como objetivo a **"Atividade Física – Melhor Qualidade de Vida"**.

I – Objetivos:

- Avaliar a política de saúde do município.
- Definir estratégias para o sistema de saúde do município.
- Eleger o Novo Conselho Municipal de Saúde de Pequi.

II – Data:

- Dias 21, 22 e 23/06/2022 – Pré-Conferências.

As Pré-Conferências serão realizadas nos povoados de Pindaíbas, Soledade e Vilaças, respectivamente.

- Dia 04/08/2022 – Conferência Municipal de Saúde.

III – Horário:

- Dias 21, 22 e 23/06/2022 – Início às 18:00 horas.
- Dia 04/08/2022 – De 08:00 às 16:00 horas.

IV – Locais:

- Pré-Conferências: Soledade, Pindaíbas e Vilaças.
- Conferência: Centro Municipal de Educação e Cultura – CEMEC Praça Santo Antônio, 193 Centro – Pequi/MG.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Membros designados para a organização do evento:

- José Joaquim Moraes Navarro – Secretário Municipal de Saúde
- Roselene Aparecida de Abreu Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
- Cíntia Leonor Aparecida de Oliveira – Coordenadora da Atenção Primária.
- Cristiane Elaine de Bessa – enfermeira Responsável Técnico do Centro de Saúde.
- Maria Antônia de Pádua – Supervisora de Saúde.
- Vinícius César Cabral Barbosa – Secretário da Fazenda e Administração.
- José Augusto Barbosa – Auxiliar de Enfermagem.

VI – Responsável da Gerência Regional de Saúde de Sete Lagoas:

- Maria Izabel Pereira Braz – Núcleo de Regulação da GRS

OBSERVAÇÃO:

As Pré-Conferências e a Conferência Municipal de Saúde estarão abertas à participação de toda a Comunidade.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 04 de abril de 2022, a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG para o dia 04/08/2022.

Art. 4º - O tema central da Conferência será Atividade Física – Melhor Qualidade de Vida.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Municipal de Educação e Cultura (CEMEC) localizado na Praça Santo Antônio, 193 – Pequi/MG.

Art. 6º - A Conferência será Presidida pelo Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 10 de junho de 2022.

JOSÉ JOAQUIM MORAIS NAVARRO

Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 10 / 06 / 2022
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi